

## AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO OBRA - FAIXA DE RODAGEM

REQUERENTE: J.C.Decaux Portugal-Mobiliário Urbano E Publicidade, Lda

CML-888083-M1K1

LOCAL: vários arruamentos nas freguesias de Arroios, Benfica,  
Campolide, Carnide, Lumiar, Marvila e Olivais

DATA E HORÁRIO: Entre as 08:00 e as 22:00 de 22-04-2024 a 07-05-2024

REFERÊNCIA

COND-2024-2531

### INFORMAÇÃO

Os equipamentos que correspondem a este condicionamento são:

- PT-LSB-AB-00135 - R. RIO TEJO - CARNIDE
- PT-LSB-AB-00144 - R. LUÍS CRISTINO DA SILVA - MARVILA
- PT-LSB-AB-00149 - R. LUÍS CRISTIANO DA SILVA FR. LOTE 249 - MARVILA
- PT-LSB-AB-00154 - AV. JOÃO PAULO II JTº LOTE 562 - MARVILA
- PT-LSB-AB-00155 - AV. JOÃO PAULO II - MARVILA
- PT-LSB-AB-00157 - R. ALFERES BARRILARO RUAS JTº AO Nº 22 - OLIVAIS
- PT-LSB-AB-00164 - R. ALEXANDRE CABRAL JTº R. FREDERICO GEORGE - LUMIAR
- PT-LSB-AB-00165 - R. ARMINDO RODRIGUES JTº AO Nº 9A - LUMIAR
- PT-LSB-AB-00168 - LG. MALVAR - CARNIDE
- PT-LSB-AB-00172 - R. RIO TEJO JTº LOTE 3 - CARNIDE
- PT-LSB-AB-00183 - R. CINTURA DO PORTO DE LISBOA JTº EDIFÍCIO GDP (LISBOA GÁS) - MARVILA
- PT-LSB-AB-00184 - PÇ. DAVID LEANDRO DA SILVA - MARVILA
- PT-LSB-AB-00195 - ESTR. DO OUTEIRO APÓS R. DO AZEVINHO - BENFICA
- PT-LSB-AB-00208 - R. B BAIRRO DA LIBERDADE - CAMPOLIDE
- PT-LSB-AB-00213 - R. B JTº ESCOLA - CAMPOLIDE
- PT-LSB-AB-00214 - R. MANUEL TEIXEIRA GOMES - MARVILA
- PT-LSB-AB-00215 - R. MANUEL TEIXEIRA GOMES - MARVILA
- PT-LSB-AB-00232 - AV. FRANCISCO SALGADO ZENHA APÓS AV. UCRÂNIA - MARVILA
- PT-LSB-AB-00235 - R. B JTº AO Nº 100 - CAMPOLIDE
- PT-LSB-AB-00237 - R. DR. JOSÉ ESPÍRITO SANTO FR. Nº 56 - MARVILA
- PT-LSB-AB-00240 - R. JOÃO PALMA FERREIRA - MARVILA
- PT-LSB-AB-00248 - R. B FR. Nº 06 - CAMPOLIDE
- PT-LSB-AB-00257 - BAIRRO DO ARMADOR JTº LOTE 733 - MARVILA
- PT-LSB-AB-00258 - BAIRRO DO ARMADOR JTº LOTE 711 - MARVILA
- PT-LSB-AB-00260 - R. PADRE JOAQUIM AGUIAR - OLIVAIS
- PT-LSB-AB-00261 - R. AGOSTINHO NETO - LUMIAR
- PT-LSB-AB-00262 - R. EUGÉNIO SALVADOR - CARNIDE
- PT-LSB-AB-00265 - AV. AVELINO TEIXEIRA DA MOTA JTº LOTE 322 - MARVILA
- PT-LSB-AB-00270 - R. ALMADA NEGREIROS - OLIVAIS
- PT-LSB-AB-00279 - R. FERNANDO LOPES GRAÇA - LUMIAR
- PT-LSB-AB-00281 - R. PROF. FERNANDO MELO MOUSER FR. Nº - LUMIAR
- PT-LSB-AB-00282 - R. PADRE AMÉRICO - CARNIDE
- PT-LSB-AB-00283 - R. PADRE AMÉRICO JTº AO Nº 14 - CARNIDE
- PT-LSB-AB-00295 - R. PROF. ABEL SALAZAR JTº AO Nº 38B - LUMIAR
- PT-LSB-AB-00297 - R. DE MARVILA - MARVILA
- PT-LSB-AB-00306 - R. AGOSTINHO NETO - LUMIAR
- PT-LSB-AB-00307 - R. AGOSTINHO NETO - LUMIAR
- PT-LSB-AB-00329 - R. DO ARMANDINHO FR. Nº - MARVILA
- PT-LSB-AB-00340 - AV. CARLOS PAREDES - LUMIAR

PT-LSB-AB-00341 - AV. CARLOS PAREDES - LUMIAR  
PT-LSB-AB-00343 - AV. NUNO KRUS ABECASSIS - LUMIAR  
PT-LSB-AB-00347 - R. ALBERTO JOSÉ PESSOA JTº LOTE G14 - MARVILA  
PT-LSB-AB-00348 - AV. DR. ARLINDO VICENTE FR. LOTE 421 - MARVILA  
PT-LSB-AB-00349 - AV. DR. ARLINDO VICENTE JTº LOTE 421 - MARVILA  
PT-LSB-AB-00362 - R. JACINTA MARTO 30M ANTES R. D. ESTEFÂNIA - ARROIOS

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- Não exista interrupção da circulação viária:
- A) Pelo que a ocupação deverá sempre que possível ocorrer apenas em zona de estacionamento autorizado;
- B) Sempre que no local não exista estacionamento autorizado, excecionalmente a ocupação poderá ser na faixa de rodagem o mais junto possível ao lancil e no tempo estritamente necessário para as operações de betonagens e cargas e descargas, devendo as viaturas envolvidas nos trabalhos abandonarem o local após a sua conclusão, pelo que não poderá haver estacionamento permanente na faixa de rodagem, de viaturas afetas à obra;
- C) Sempre que a circulação nos dois sentidos só se possa fazer alternadamente, apenas deverá existir ocupação de uma via, fazendo-se assim a circulação na fila contrária de forma alternada, com devido acompanhamento policial;
- Seja sempre garantido o acesso a veículos de emergência e transportes públicos (com especial atenção ao normal funcionamento da paragem da CARRIS);
- Sejam sempre garantidas a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança e em canais devidamente protegidos;
- Face à necessidade de utilização de passeio, deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,50 m, de modo a ser acautelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada;
- Os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, conforme legislação (Código da Estrada) e normas de segurança em vigor, sendo imputado à entidade executante qualquer acidente ou dano na via pública;
- Tratando-se de arruamentos inseridos em zona tarifada, deverá o Requerente dar conhecimento à EMEL;
- Nas ocupações previstas em locais de estacionamento, dever-se-á acautelar a prévia reserva desse estacionamento de modo a garantir-se que a área para paragem do veículo da operação esteja livre à hora programada para o efeito;
- O Requerente pode dispensar a presença da Entidade Policial, (excetuando-se o caso em que seja necessário recorrer a circulação alternada pois esta terá de ter o devido acompanhamento da Entidade Policial), ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, de acordo com o que acima foi referido e implementados os desvios de trânsito necessários cumprindo o Plano de Sinalização Temporário abaixo descrito, adaptando-o ao nível da via em que ocorrem os trabalhos:
- 1) 1º Painel - Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
- 2) 2º Painel - Redução das filas de trânsito, com distância;
- 3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
- 4) Sinal de redução de velocidade para 30 km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
- 5) Na supressão de fila, colocar baias direcionais verticais refletoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;
- 6) Colocar cones refletorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
- 7) Painel a indicar o fim de trabalhos;
- Fora do período dos trabalhos seja reposta a normal circulação viária, ciclável e pedonal;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

#### **CONCORDO E AUTORIZO.**

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia de Arroios, Junta de Freguesia de Benfica, Junta de Freguesia de Campolide, Junta de Freguesia de Carnide, Junta de Freguesia do Lumiar, Junta de Freguesia de Marvila, Junta de Freguesia dos Olivais, PM, PSP-DT, RSB, UIT CENTRO, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, TML, VR Monteiro

**Lisboa, 19-04-2024**

Pel'A Dirigente

Paulo Constantino